

PORTARIA DPP COLOMBO Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Suspende o atendimento na sede da Defensoria Pública em Colombo, em razão de falta de pessoal.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Defensor Público coordenador do Posto de Atendimento de Colombo, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão da instrução normativa n. 40/20, art. 7º, VIII, “b”, que autoriza a suspensão de atendimento em casos excepcionais;

CONSIDERANDO que, às quartas-feiras, a assessora atua no ofício criminal da Defensoria Pública em Colombo (82ª e 83ª Defensorias Públicas da 1ª região);

CONSIDERANDO que, ordinariamente, a equipe responsável pelo atendimento é composta por dois estagiários de pós-graduação;

CONSIDERANDO que, ambas as estagiárias de pós, por motivos de saúde, devidamente comprovados através de atestado médico, não poderão comparecer no dia 26/02/2025, resta impossibilitado o atendimento ao público, por ausência de equipe.

CONSIDERANDO que, há um atendimento extra-pauta agendado para 26/02/2025, o qual será remanejado, sendo o atendimento do dia realizado mediante distribuição de senha;

Resolve:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público na data de 26/02/2025, relativo a ofício de família e infância (84ª e 85ª Defensorias Públicas da 1ª região);

Art. 2º. O atendimento extra-pauta agendado será remanejado para a data mais próxima;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência restrita ao dia 26/02/2025.

BEATRIZ VALE TRAVESSA
Defensora Pública Coordenadora